

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.068/2022 – Projeto de Lei, de 18/10/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.934964/2021-37

Expediente: 4813624/22-7

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 4.454/2021, da autoria do Deputado José Guimarães, que "Altera a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, para incluir o não cumprimento de exigências relacionadas à saúde pública dentre os fatos impeditivos para o ingresso de estrangeiro no País; e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para atribuir à Anvisa a competência para implementação e execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, em relação a doenças infectocontagiosas de importância para a saúde pública".

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: Quinta Diretoria

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISITA TÉCNICO-SANITÁRIO**, frente ao Projeto de Lei nº 4.454/2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 175/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2094557).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/10/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2110626** e o código CRC **C71FA9A5**.

Referência: Processo nº 25351.934964/2021-37

SEI nº 2110626